



Comissão de Constituição e Meio Ambiente para parecer.
Sala das Sessões em: 03/12/24

Comissão de Constituição e Justiça para parecer.
Sala das Sessões em: 03/12/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

• Pareceres anexo ao presente em: 17/12/24

Presidente

À Comissão de Finanças e Orçamento para parecer

Em: 03/12/2024

Presidente

Aprovado por unanimidade

17/12/2024

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 066 Fis. nº 02 PE. 10nº 66

Entrada em: 22/11/2024

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ENCAMINHAR A CORREÇÃO DE SEUS LIMITES TERRITORIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Estadual nº 14.338, de 30 de outubro de 2013, a encaminhar a correção dos seus limites territoriais com o Município de Cotiporã/RS, com a seguinte descrição:

AO NORTE: Do ponto onde o travessão norte da Linha General Neto encontra o Arroio Não Sabia segue por este travessão, em direção geral leste, até seu encontro com um afluente da margem esquerda do Arroio Barra Fria;

AO LESTE: Do ponto onde o travessão norte da Linha General Neto encontra um afluente da margem esquerda do Arroio Barra Fria, sobe por este arroio até seu encontro com o travessão norte da Linha David Canabarro; segue por este travessão, direção geral leste, até seu encontro com o Arroio Dalla Libera; desce por este arroio até seu encontro com o travessão norte da Linha Visconde de Pelotas; segue por este travessão, em direção geral leste, até o ângulo nordeste do lote nº 38 da Linha Visconde de Pelotas; daí, inflete para o sul pelo travessão que divide a leste os lotes rurais nºs 38 e 37 ambos da Linha Visconde de Pelotas, até o ângulo sudeste do lote rural nº 37 da referida linha; daí, inflete em direção geral oeste pelo travessão sul da Linha Visconde de Pelotas até um afluente da margem esquerda do Arroio Molossi; desce por este afluente até sua confluência com o Arroio Molossi; desce por este arroio até a divisa norte do lote rural, nº 64 da Linha Marquês do Herval; daí inflete em direção geral leste até o ângulo nordeste do referido lote; deste ponto, inflete, novamente, para o sul, pelo travessão que divide a leste os lotes nºs 64 e 63 da Linha Marquês do Herval, até o Arroio Fávero, daí segue águas abaixo até o encontro com o Arroio Vicente Rosa, com o Lote 100 da Linha Júlio de castilhos, por onde segue, águas abaixo, até o Lote nº 111 da mesma Linha Júlio de Castilhos;

AO SUL: Do ponto onde o Lote nº 111, Linha Júlio de Castilhos, intercepta o Arroio Vicente Rosa, até o travessão sul da Linha Júlio de Castilhos; segue por este travessão, em direção geral oeste, até seu encontro com o Rio Carreiro, lote 149 da Linha Júlio de Castilhos;

A OESTE: Do ponto onde o travessão sul da Linha Júlio de Castilhos, com o lote 149 da referida Linha, encontra o Rio Carreiro, sobe por este rio até a confluência com o Arroio Não Sabia; sobe por este arroio até o ponto em que este se encontra com o travessão norte da Linha General Neto.

Art. 2º Resta ainda autorizada a Municipalidade, na contratação de profissional especializado para atualizar as coordenadas com o mapa e memorial das novas divisas, bem como a tomar demais medidas tendentes à correção junto ao Estado das novas divisas, junto à Lei Estadual de criação do Município de Fagundes Varela, Lei nº 8.460/87, de 08 de dezembro de 1987.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARVALHO CONTE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fagundesvarela.rs.gov.br/verificacao/Df20-55A8-BF9B-7CB7 e informe o código Df20-55A8-BF9B-7CB7





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Fagundes Varela, 21 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/DF20-55A8-BF9B-7CB7> e informe o código DF20-55A8-BF9B-7CB7





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 66, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente Projeto de Lei buscar autorização para encaminhar a correção dos limites territoriais que fazem divisa com o Município de Cotiporã/RS.

Em junho do ano de 2023, os moradores das capelas de Nossa Senhora do Carmo, Santo Antonio do Moro e Monte Bérico, por livre e espontânea vontade, assinaram um abaixo assinado, no qual a maioria das famílias declarou possuir preferência em pertencer à Fagundes Varela, sendo o abaixo assinado o pré-requisito legal para a correção de limites em apreço. Ou seja, solicitaram a correção de limites para que essas comunidades passassem a pertencer ao Município de Fagundes Varela/RS, nos termos da Lei nº 14.338/2013, conforme abaixo assinados e mapas em anexo.

Abaixo, segue tabela de quantas famílias, aproximadamente, cada Comunidade possui, bem como o número de assinantes:

COMUNIDADE:	NÚMERO APROXIMADO DE FAMÍLIAS (dados do site do Município de Cotiporã):	TOTAL DE ASSINATURAS NO ABAIXO ASSINADO:	NÚMERO DE LOTES RURAIS:
Capela Nossa Senhora do Carmo	11	55	12
Capela Santo Antonio do Moro	05	13	10
Capela Monte Bérico	07	23	15

Assim, em decorrência do interesse das famílias que ali residem em pertencer ao Município de Fagundes Varela, bem como o fato de essas Comunidades pertencerem à Paróquia de Fagundes Varela, além de que os serviços de saúde, mercados, dentre outros serviços e estabelecimentos são utilizados da nossa cidade, encaminhamos o presente Projeto de Lei.

Salientamos que qualquer alteração de limites entre Municípios, segundo o Manual de Correção de Limites Municipais, elaborado e publicado pelo Estado do Rio Grande do Sul, de competência da Comissão de Assuntos Municipais da Assembléia Legislativa, prescinde de aprovação de prévio Projeto de Lei por ambos os Municípios envolvidos, autorizando a realização da correção de divisas.

O Projeto de Lei de correção de limites, nos mesmos moldes desse, foi encaminhado à Câmara de Vereadores de Cotiporã no mês de outubro do corrente ano e foi aprovado por unanimidade na Sessão Plenária de 17/10/2024.

Assim, em caso de aprovação nas duas Casas Legislativas (Cotiporã já foi aprovada), encaminharemos as Leis Municipais juntamente com os demais documentos para aprovação das novas divisas no setor de cartografia do Estado do Rio Grande do Sul.

Após a análise a aprovação no setor de cartografia acima referido, o pedido segue para análise e aprovação junto à Comissão de Assuntos Municipais da Assembleia do Estado do RS.

Por fim, resta salientar que somente após as etapas acima referidas e tendo a aprovação em cada órgão supramencionado, podemos concluir a presente correção de limites, passando as comunidades





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Nossa Senhora do Carmo, Santo Antonio do Moro e Monte Bérico a pertencer ao Município de Fagundes Varela/RS.

Assim sendo, remetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e análise desta Casa Legislativa.

Fagundes Varela, 21 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF20-55A8-BF9B-7CB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 22/11/2024 08:21:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/DF20-55A8-BF9B-7CB7>

Ata nº 01/2023

Aos vinte e nove dias do mês de junho do corrente ano, às dezoito horas e trinta minutos, tendo por local o gabinete do Prefeito Municipal de Fagundes Varela - RS, reuniram-se os integrantes da Comissão Representante das Capelas, para deliberar acerca da solicitação de retificação (correção de limites), para que as referidas Comunidades de Nossa Senhora de Monte Bérico, Santo Antônio do Moro e Nossa Senhora do Carmo passem a pertencer ao Município de Fagundes Varela/RS, nos termos da Lei Estadual n.º 14.338/2013. Sem mais, foi lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes.

Comissão Representativa da Capela de Nossa Senhora de Monte Bérico: Cesar Conte, Vanderlei Conte
Vera Lúcia

Comissão Representativa da Capela Santo Antônio do Moro: Sidinei Rebelatto Sidinei Rebelatto

Comissão Representativa da Capela Nossa Senhora do Carmo: Odair Giroto, Cláudio Taffarel, Leandro Marinho
Odair Giroto Cláudio Taffarel, Leandro Marinho

Luiz Costa, Antonio L. Giroto, Cláudio Taffarel
Marina Roman, Vanderlei Conte

ABAIXO ASSINADO

Os moradores e/ou proprietários da Comunidade de Santo Antônio do Moro, vem por meio deste Abaixo Assinado solicitar a retificação (correção de limites), para que a referida comunidade passe a pertencer ao Município de Fagundes Varela/RS, nos termos da Lei Estadual n.º 14.338/2013.

Fagundes Varela, 20 de junho de 2023.

NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG):	NÚMERO LOTE:	ASSINATURA:
Antônio Nalla Berni	13/05/1966	7054301085	114, 115, 116	Antônio Nalla Berni
Blauete H. G. Nalla Berni	28/10/1977	2097458893	114, 115, 116	Blauete Nalla Berni
Antônia Gabrielle	03/08/1954	6034492923	110	Antônio Gabriel
Adelvide Ana Rui Gabrielle	07/04/1958	7085487916	110	Adelvide Ana Rui Gabrielle
Caetano Moraes	07/08/1957	3012707539	116	Caetano Moraes
Trigo Moraes	12/04/1985	1086664191	116	Trigo Moraes
Mariene Z. Moraes	30/06/1961	7097458728	116	Mariene Z. Moraes
Volnei José Rebelatto	14/07/1993	6115689603	115, 117	Volnei José Rebelatto
Três Rebelatto	22/03/1959	1105850109	115, 117	Três Rebelatto
Sidinei Rebelatto	20/11/1984	1086664271	115, 117	Sidinei Rebelatto
Avami Higien Rebelatto	21/10/1956	8117814114	115, 117	Avami M Rebelatto
Tânia H. H. Rui	18/08/1984	7086790065	118, 119	Tânia H. H. Rui
Paulo Rui	03/11/1981	7066025833	118, 119	Paulo Rui

ABAIXO ASSINADO

Os moradores e/ou proprietários da Comunidade de Nossa Senhora de Monte Bérico, vem por meio deste Abaixo Assinado solicitar a retificação (correção de limites), para que a referida comunidade passe a pertencer ao Município de Fagundes Varela/RS, nos termos da Lei Estadual n.º 14.338/2013.

Fagundes Varela, 20 de junho de 2023.

NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG):	NÚMERO LOTE:	ASSINATURA:
Rudimar Costa	26/05/88	1104217342	148-146	Rudimar Costa
Ivete Gabrielle conte	22/04/2000	7132825105	148	Ivete G. conte
Carmen L. Gabrielle conte	10/07/1959	1104217251	148	Carmen Gabrielle Conte
Ivo conte	09/06/1966	4066014418	135	Ivo conte
CÉSAR CONTE	20/03/1987	1066045384	146.148.149	Cesar Conte
KATIA S. TRES CONTE	05/02/1991	9104120622	146.148.149	Katia S. J Costa
Alcides CONTE	01/12/57	6017799013	146.148.149	Alcides Conte
ELCI PERANDI CONTE	13/07/62 4088008034	4088008034	146.148.149	Elci Maria Perandi Conte
CLAYTON BITELLO	14/11/1993	2111600355	146.148.149	Clayton Bitello
MONIQUE S. CONTE	10/05/2000	1131465008	146.148.149	Monique S. Conte
Decio CORTELINI	29/11/1968	1027971659	140	Decio Cortelini

ABAIXO ASSINADO

Os moradores e/ou proprietários da Comunidade de Nossa Senhora de Monte Bélico, vem por meio deste Abaixo Assinado solicitar a retificação (correção de limites), para que a referida comunidade passe a pertencer ao Município de Fagundes Varela/RS, nos termos da Lei Estadual n.º 14.338/2013.

Fagundes Varela, 20 de junho de 2023.

NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG):	NÚMERO LOTE:	ASSINATURA:
WANDERLEI CONTE	07-01-1980	5066039578	742-744	
ERMAVADA MEDEIROS	11-01-1988	1107895037	742-744	Ermaurada Medeiros
VALDIR CONTE	09-11-1955	3054303952	742-744	Valdir Conde
ALCIDES MIGON	19-09-1960	7046700777	738	Alcides Migon
ALZIRA CONTE MIGON	06-07-1958	6125586823	738	Alzira Conde Migon
MARISTELA G. DE OLIVEIRA	20-10-1949	7048420531	736-734	Maristela G. de Oliveira
FABIO EMBARACHE OLIVEIRA	20-12-1993	7072782353	736-734	Fabio E. de Oliveira
EDMIRA PERUZZO	05-02-1983	7094649469	737-741-743	Edmira Peruzze
GEMIR PERUZZO	24-01-1974	3079848648	737-741-743	Gemir Peruzze
ANDRESSA G. DE AZEVEDO	30-06-1984	2101204157	737-741-743	Andressa G. de Aguedes Peruzze
GUSTAVO DE AZEVEDO PERUZZO	05-10-2004	3736506825	737-741-743	Gustavo de Aguedes Peruzze
Juliana Conde	08/06/91	7111493065	748-746	Juliane Conde

ABAIXO ASSINADO

Os moradores e/ou proprietários da Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, vem por meio deste Abaixo Assinado solicitar a retificação (correção de limites), para que a referida comunidade passe a pertencer ao Município de Fagundes Varela/RS, nos termos da Lei Estadual n.º 14.338/2013.

Fagundes Varela, 20 de junho de 2023.

NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG):	NÚMERO LOTE:	ASSINATURA:
Roseli Zardo Marinello	29/05/1968	7066047858	123	Roseli Zardo Marinello
Jacinta Calza Halla Corni	14/08/1981	7122872448	128	Jacinta C. Halla Corni
Celso Lonã	07/03/1963	3031417078	123	Celso Lonã
Cleonice Leppo Conã	23/06/1971	1054742034	123	Cleonice Conã
Sergio Marinello	20/09/1966	8066033282	126	Sergio Marinello
Alan Hersch	01/03/1984	3097288579	132	Alan Hersch
Bolivar Domingos Rossi	28/08/1950	7013139279	131	Bolivar Rossi
Paulo Calza	08/07/1988	3105849925	130	Paulo Calza
Wagner Marin	20/10/1979	3064670056	131	Wagner Marin

ABAIXO ASSINADO

Os moradores e/ou proprietários da Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, vem por meio deste Abaixo Assinado solicitar a retificação (correção de limites), para que a referida comunidade passe a pertencer ao Município de Fagundes Varela/RS, nos termos da Lei Estadual n.º 14.338/2013.
Fagundes Varela, 20 de junho de 2023.

NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG):	NÚMERO LOTE:	ASSINATURA:
Márcia Calza	24/12/1983	1090535657	130	Márcia Calza
Alexo Peruzzo	06/11/1957	5036904079	129	Alexo Peruzzo
Inês Marinello Peruzzo	14/04/1961	1119400571	129	Inês Marinello Peruzzo
Debora Peruzzo Malossi	16/08/1994	6116765618	130	Debora P. Malossi
Maria Pasquali Calza	05/12/1949	217791609	130	Maria Pasquali Calza
Juan Peruzzo	15/12/1904	5086664645	129/135	Juan Peruzzo
Cristiane Priscila Marchioni	05/07/1980	1103206718	129/135	Priscila P Marchioni
Yosi' Hella Carni	12/04/1972	1066021518	128	Yosi' Hella Carni
Dani Finatto	21/10/1956	8042085498	125	Dani Finatto
Olga Peruzzo Finatto	04/04/1958	5041803611	125	Olga Peruzzo Finatto
Suelen Paula Finatto	13/06/1986	1089211409	125	Suelen Paula Finatto
Douglas Finatto	20/05/1991	8097458906	125	Douglas Finatto

ABAIXO ASSINADO

Os moradores e/ou proprietários da Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, vem por meio deste Abaixo Assinado solicitar a retificação (correção de limites), para que a referida comunidade passe a pertencer ao Município de Fagundes Varela/RS, nos termos da Lei Estadual n.º 14.338/2013.

Fagundes Varela, 20 de junho de 2023.

NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG):	NÚMERO LOTE:	ASSINATURA:
Renata Marinello	10/08/1959	30219155594	121	Renata Marinello
Reni Marinello	06/02/1963	1052867338	121	Reni Marinello
Yose Marinello	03/02/1938	1066015429	121	Yose Marinello
Andre Luis Giroto	24/08/1981	7085491145	119	Andre Luis Giroto
Cleadir Toffari	15/07/1983	8066034449	128	Cleadir Toffari
Cristiane Duz	25/10/1989	4086425582	128	Cristiane Duz
Valentin Luis Toffari	06/08/1951	8014414471	127	Valentin Luis Toffari
Neira Cecin Toffari	21/12/1952	2054305038	127	Neira Cecin Toffari
Cleadir Toffari	27/02/1980	5066025486	128	Cleadir Toffari
Diana Beatriz Tavelle	28/03/1977	3070944768	128	Diana Beatriz Toffari
Art. Domingos Peruzzo	06/03/1966	5082010678	127	Art. Domingos Peruzzo
Dei Antonio Marinello	26/12/1958	8030837791	123	Dei Antonio Marinello

ABAIXO ASSINADO

Os moradores e/ou proprietários da Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, vem por meio deste Abaixo Assinado solicitar a retificação (correção de limites), para que a referida comunidade passe a pertencer ao Município de Fagundes Varela/RS, nos termos da Lei Estadual n.º 14.338/2013.

Fagundes Varela, 20 de junho de 2023.

NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG):	NÚMERO LOTE:	ASSINATURA:
Antonio Calza	18/02/1958	2066019411	130	Antonio Calza
Harilice Calza	04/01/1985	9136126647	130	Harilice Calza
Guerino Marinello	21/02/1954	2046697518	130/124	Guerino Marinello
Natal Marinello	20/08/1946	8012722816	122	Natal Marinello
Iraci Parreiros Marinello	22/03/1946	3091338461	122	Iraci Parreiros Marinello
Antonio Luis Giroto	14/06/1932	7064671221	119	Antonio Luis Giroto
Maria Taffarel Giroto	26/01/1959	9104126272	119/138	Maria Taffarel Giroto
Navilo Giroto	13/06/1948	1050203296	119	Navilo Giroto
Angelina Calza Giroto	19/05/1950	1066042101	119	Angelina Calza Giroto
Delair Giroto	01/02/1987	7093458553	119	Delair Giroto
Mildo Giroto	07/01/1956	9013197141	119	Mildo Giroto
Ana Maria Malacarne Giroto	24/04/1956	7093483579	119	Ana Maria Malacarne Giroto

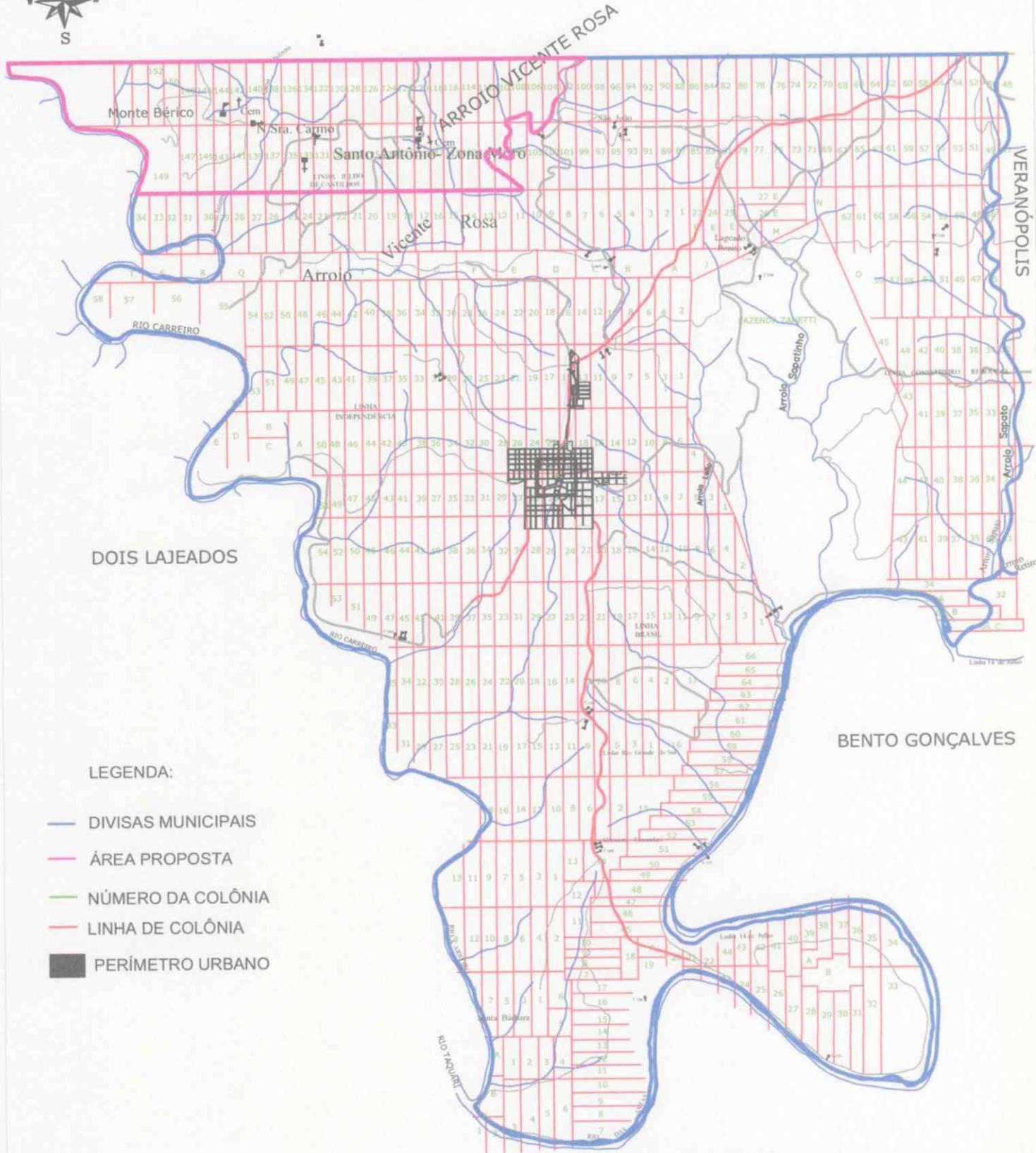
ABAIXO ASSINADO

Os moradores e/ou proprietários da Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, vem por meio deste Abaixo Assinado solicitar a retificação (correção de limites), para que a referida comunidade passe a pertencer ao Município de Fagundes Varela/RS, nos termos da Lei Estadual n.º 14.338/2013.

Fagundes Varela, 20 de junho de 2023.

NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG):	NÚMERO LOTE:	ASSINATURA:
Argemiro Maximilla	05/10/1951	7009884391	120	Argemiro Maximilla
Missa Riggo Maximilla	02/08/1950	6066047454	120	Josia Riggo Maximilla
Brandine Maximilla	22/11/1978	3066039251	120	Brandine Maximilla
Emilia More Maximilla	14/12/1980	9086791226	120	Emilia More Maximilla
Milene More Maximilla	08/10/2000	5133004068	120	Milene More Maximilla
Milvia More Maximilla	12/11/2001	6133004014	120	Júlia More Maximilla
Marcos Fachim Burgo	04/05/1987	8104214336	120	Marcos Fachim Burgo
Sadi Borstler	13/04/1970	2085468902	118	Sadi Borstler
Silvana Maximilla Costella	03/08/1975	6110431233	118	Silvana Maximilla Costella
Ruven Maximilla Costella	12/08/1994	3117756461	118	Ruven M. Costella

FAGUNDES VARELA



LEGENDA:

- DIVISAS MUNICIPAIS
- ÁREA PROPOSTA
- NÚMERO DA COLÔNIA
- LINHA DE COLÔNIA
- PERÍMETRO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL COTIPORÁ	SILVEIRA MARTINS, 163 - BAIRRO CENTRO - COTIPORÁ - RS - CEP 95335-000 Fone/fax: (54) 3446-2800 - e-mail: pmcotipora@pmcotipora.com.br	
	Resp. Técnico: Guilherme V. Nied CREA/RS 158308	Proprietário: MUNICÍPIO DE COTIPORÁ
Descrição: MAPA DIVISA MUNICIPAL		
Arquivo: pmcotipora/ameplacdo	Escala: 1/500	Data: SET/24
		Desenho: Guilherme



FAGUNDES VARELA

MONTE BÉRICO
Cem. Monte Bérico
Santo Antônio

LINHA DR. JÚLIO DE CASTILHOS

ARROIO VICENTE ROSA

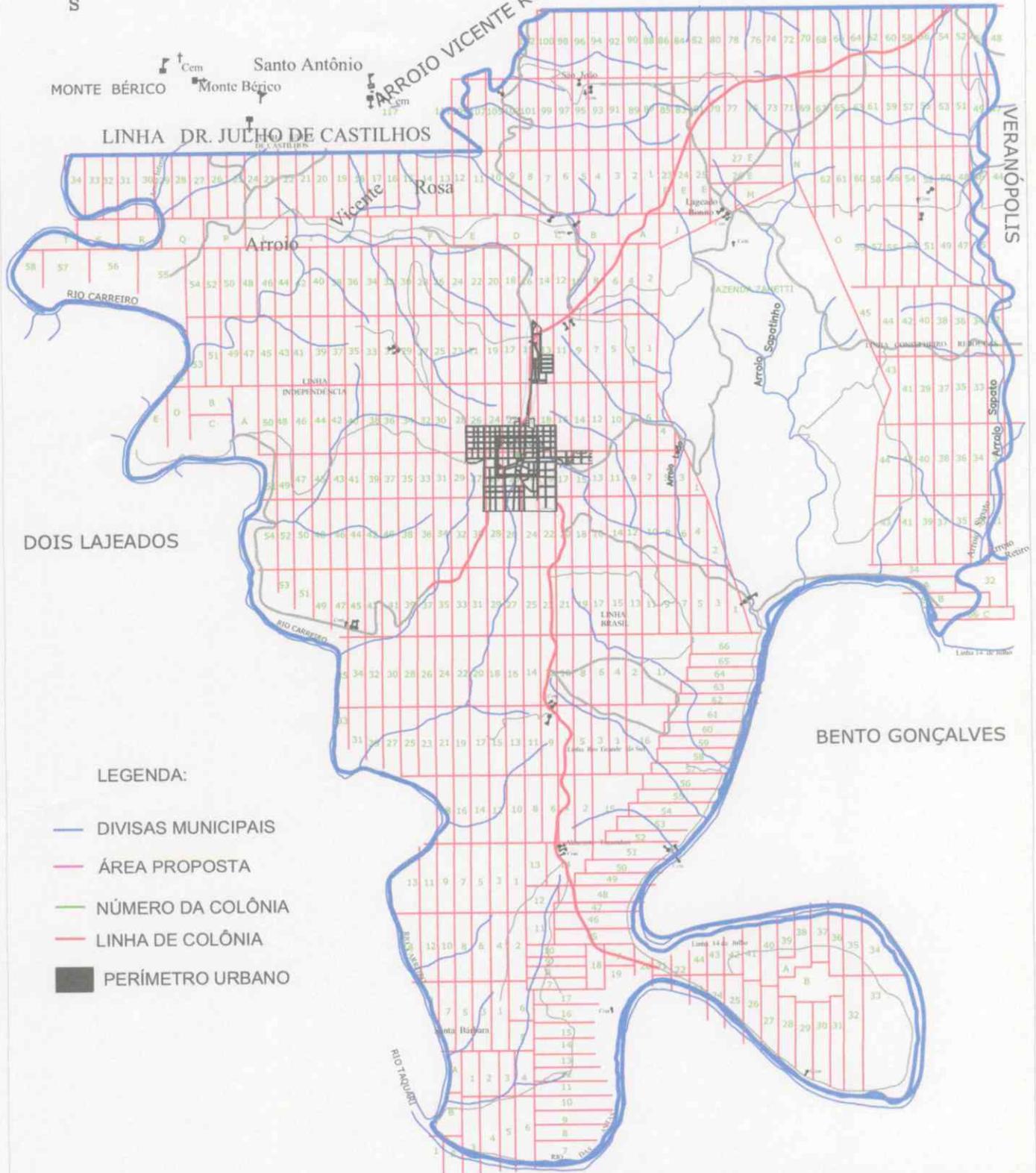
VERANÓPOLIS

DOIS LAJEADOS

BENTO GONÇALVES

LEGENDA:

- DIVISAS MUNICIPAIS
- ÁREA PROPOSTA
- NÚMERO DA COLÔNIA
- LINHA DE COLÔNIA
- PERÍMETRO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL COTIPORÃ	SILVEIRA MARTINS, 163 - BAIRRO CENTRO - COTIPORÃ - RS - CEP 95335-000 Fone/fax: (54) 3446-2800 - e-mail: pmcotipora@pmcotipora.com.br	
	Resp. Técnico: Guilherme V. Nied CREA/RS 158308	Proprietário: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS
Descrição: MAPA DIVISA MUNICIPAL		Pran: 2/2
Arquivo: pmcotipora/implantação		Escala: 1/500 Data: SET/24 Desenhado: Guilherme

MEMORIAL DESCRITIVO

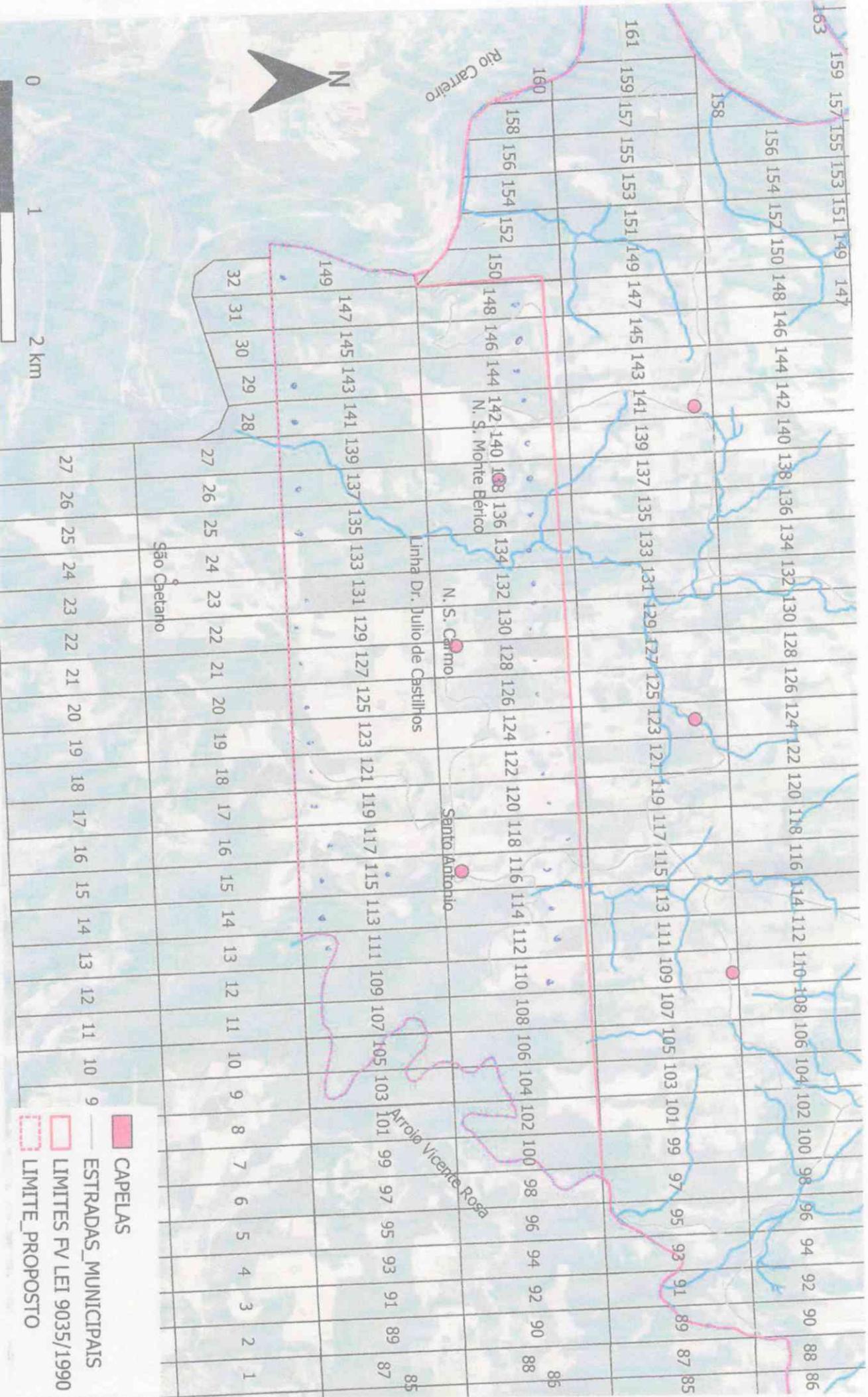
Dá a descrição técnica da correção limítrofe norte do Município de Cotiporã/RS e o Município de Fagundes Varela/RS.

AO NORTE: Do ponto onde o Travessão de Frente Norte, da Linha Dr. Júlio de Castilhos encontra o Arroio Sapato, segue por este travessão, em direção geral oeste, até seu encontro com o Lote nº 100 da Linha Dr. Júlio de Castilhos, na confluência com o Arroio Vicente Rosa, daí segue águas abaixo, até o encontro com o Lote nº 111 da Linha Júlio de Castilhos, travessão Sul da Linha Júlio de Castilhos; deste ponto deflete em direção geral oeste, segue por este travessão, até o encontro do Lote nº 149 da Linha Júlio de Castilhos, com o Rio Carreiro;

Responsável Técnico

Guilherme V. Nied
CREA/RS 158.308

PROPOSTA DE CORREÇÃO DOS LIMITES ENTRE FAGUNDES VARELA E COTIPORÃ



CAPELAS

ESTRADAS MUNICIPAIS

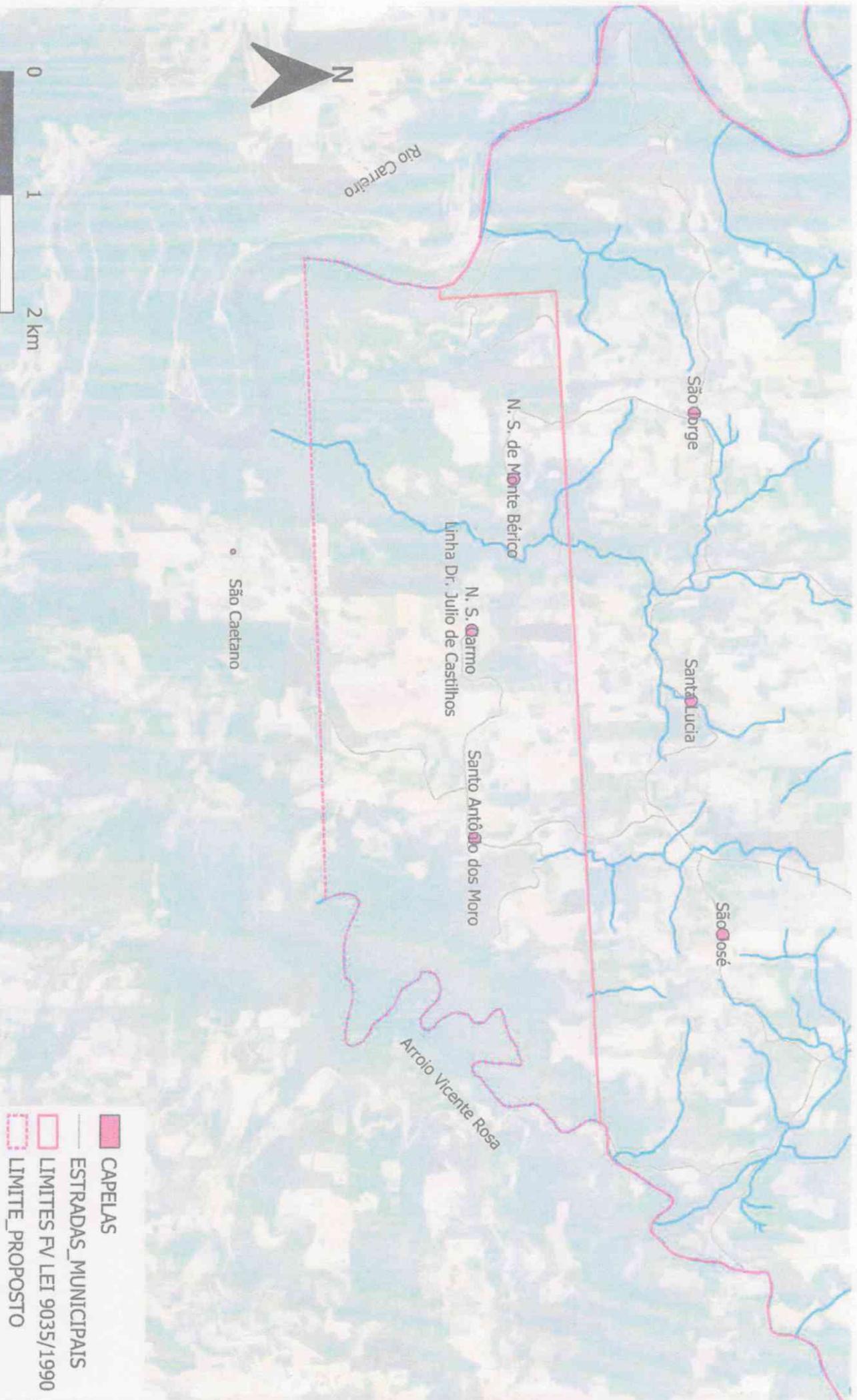
LIMITES FV LEI 9035/1990

LIMITE PROPOSTO

PROPOSTA DE CORREÇÃO DOS LIMITES ENTRE FAGUNDES VARELA E COTIPORÃ



PROPOSTA DE CORREÇÃO DOS LIMITES ENTRE FAGUNDES VARELA E COTIPORÃ





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 10/2024 - CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 66,
DE 21 DE NOVEMBRO 2024, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ENCAMINHAR A
CORREÇÃO DE SEUS LIMITES
TERRITORIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Após analisarmos o referido Projeto de Lei, somos pelo abaixo escrito:

- Presidente Vereadora Marilene R. Cortellini – PDT é de parecer favorável ao Projeto de Lei.

- Secretária Vereadora Odete Bassani – MDB é de parecer favorável ao Projeto de Lei.

- Relator Vereador Venício Binda – PSD é de parecer favorável ao Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 13 de dezembro de 2024.

Ver. Marilene R. Cortellini – PDT
Presidente

Ver. Odete Bassani – MDB
Secretária

Ver. Venício Binda – PSD
Relator



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 11/2024 - CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 66,
DE 21 DE NOVEMBRO 2024, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ENCAMINHAR A
CORREÇÃO DE SEUS LIMITES
TERRITORIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Após analisarmos o referido Projeto de Lei, somos pelo abaixo escrito:

- Presidente Vereador Marcio A. Moreschi – MDB é de parecer favorável ao Projeto de Lei, e ressalta que: “Nosso município é construído por histórias de pessoas, famílias e comunidades que, ao longo dos anos, se estabeleceram aqui, consolidaram seus negócios, geraram renda e contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento local. Mais do que isso, são pessoas com quem criamos laços de amizade e convivência, que se dedicam não apenas ao crescimento econômico, mas também à realização de ações comunitárias que fortalecem nossa sociedade.

É com grande orgulho que reconhecemos a contribuição dessas comunidades, que há tempos ajudam a escrever a história e o progresso de nosso município. O abaixo-assinado apresentado, fruto da iniciativa própria dessas pessoas em querer oficializar ainda mais sua participação na vida do município, é uma demonstração clara desse vínculo.

Independentemente da aprovação ou não do Projeto de Lei, vocês sempre terão o reconhecimento de fazer parte do município de Fagundes Varela.

Agora, cabe a nós, representantes do povo, fazermos a nossa parte dentro dos limites que a lei nos permite, reforçando esses laços e garantindo que todos continuem sendo parte essencial de nossa história.”

- Secretário Vereador Tiago Binda – MDB é de parecer favorável ao Projeto de Lei.

- Relatora Vereadora Neide M. Z. Serafin – PDT é de parecer favorável ao Projeto de Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
VARELA, aos 13 de dezembro de 2024.

Ver. Marcio A. Moreschi – MDB
Presidente

Ver. Tiago Binda – MDB
Secretário

Ver. Neide M. Z. Serafin – PDT
Relatora



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 12/2024 - CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 66,
DE 21 DE NOVEMBRO 2024, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ENCAMINHAR A
CORREÇÃO DE SEUS LIMITES
TERRITORIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Após analisarmos o referido Projeto de Lei, somos pelo abaixo escrito:

- Presidente Vereador Elisadro Valente – PDT é de parecer favorável ao Projeto de Lei.
- Secretário Vereador Idalmir Zandoná – MDB é de parecer favorável ao Projeto de Lei.
- Relator Vereador Marcio A. Moreschi – MDB é de parecer favorável ao Projeto de Lei, e ressalta que: “Nosso município é construído por histórias de pessoas, famílias e comunidades que, ao longo dos anos, se estabeleceram aqui, consolidaram seus negócios, geraram renda e contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento local. Mais do que isso, são pessoas com quem criamos laços de amizade e convivência, que se dedicam não apenas ao crescimento econômico, mas também à realização de ações comunitárias que fortalecem nossa sociedade.

É com grande orgulho que reconhecemos a contribuição dessas comunidades, que há tempos ajudam a escrever a história e o progresso de nosso município. O abaixo-assinado apresentado, fruto da iniciativa própria dessas pessoas em querer oficializar ainda mais sua participação na vida do município, é uma demonstração clara desse vínculo.

Independentemente da aprovação ou não do Projeto de Lei, vocês sempre terão o reconhecimento de fazer parte do município de Fagundes Varela.

Agora, cabe a nós, representantes do povo, fazermos a nossa parte dentro dos limites que a lei nos permite, reforçando esses laços e garantindo que todos continuem sendo parte essencial de nossa história.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
VARELA, aos 13 de dezembro de 2024.

Ver. Elisadro Valente – PDT
Presidente

Ver. Idalmir Zandoná – MDB
Secretário

Ver. Marcio A. Moreschi – MDB
Relator